Diário Oficial da União - Nº 219 - Seção 1 - págs. 81 a 83

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2014

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e vinte e um minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Nona Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad, Jeferson Luiz Pereira Coelho, Jarbas Soares Júnior, Antônio Pereira Duarte, Marcelo Ferra de Carvalho, Cláudio Henrique Portela do Rego, Alexandre Berzosa Saliba, Esdras Dantas de Souza, Leonardo de Farias Duarte, Walter de Agra Júnior, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Fábio George Cruz da Nóbrega. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Moreira Gomes Júnior e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho. Presentes, também, Blal Yassine Dalloul, Secretário- Geral do CNMP e os Doutores Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE; Marfan Martins Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Adriano Mesquita Dantas, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - Amatra13; Francisco Ortêncio de Carvalho, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Flávio Roberto Falcão Pedrosa, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Ana Raquel Sampaio Pacífico, Procuradora do Trabalho; Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho, Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco; Rogério Ferreira da Silva, Promotor de Justiça do Estado de Sergipe; Jarbas Adelino Santos Júnior, Promotor de Justiça do Estado de Sergipe; Roberto Brayner Sampaio, Primeiro Vice-Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE; Aline Arroxelas Galvão de Lima, Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco; Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Mário Lima Costa Gomes de Barros, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; José Robalinho Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Ângelo Fabiano Farias da Costa, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Giovanni Rattacaso, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM; Olheno Ricardo de Souza Scucuglia, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo; Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Shirley Fenzi Bertão, Vice-Presidente da Associação Mineira do Ministério Público - AMMP; Luciano Oliveira Mattos de Souza, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - AMPERJ; Elísio Teixeira Lima Neto, Primeiro Secretário da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT; Walkyria Ruicir Danielski, Procuradora de Justiça do Estado de Santa Catarina; Lio Marcos Marins, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina; Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT; Luís Antônio Camargo de Melo, Procurador-Geral do Trabalho; Antonio Rolemberg Feitosa Júnior, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; e Guilherme Vieira Castro, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e submeteu ao plenário a Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária, que foi aprovada, à unanimidade, sem retificação. Em seguida, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 33 (trinta e três) decisões, publicadas no período de 15/09/2014 a 03/10/2014, em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 2º, do RICNMP. Após, anunciou, a pedido dos Relatores, o adiamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001441/2011-90; 0.00.000.001652/2013-94; 0.00.000.001564/2012-10; 0.00.000.001746/2013-63; 0.00.000.001065/2012-14; 0.00.000.000766/2013-17; 0.00.000.001207/2013-24; 0.00.000.000567/2014-90; 0.00.000.000568/2014-34; e a retirada de pauta do Processo CNMP n.º 0.00.000.001225/2014-97. Na ocasião, passou a compor a mesa o Conselheiro Luiz Moreira. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.000874/2013-90, com vistas à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão processante. Após, o Presidente informou que lhe foi apresentada cópia da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança 32788, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, sob a relatoria do Ministro Gilmar Mendes, que determinou a suspensão do Processo CNMP n.º 0.00.000.000326/2013-60. Ressaltou que ainda não havia sido intimado daquela decisão, mas entendia prudente a retirada do mencionado processo de pauta até decisão final do Mandado de Segurança, o que foi acolhido à unanimidade. Na ocasião, declarou-se impedido o Conselheiro Leonardo Carvalho. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Portela suscitou questão de ordem e procedeu a leitura de petição, relatando o suposto descumprimento das decisões colegiadas proferidas nos Processos CNMP n.º 0.00.000.001690/2013-47 e n.º 0.00.000.000294/2014-83, por membro do Ministério Público do Estado do Maranhão, razão pela qual sugeria a instauração de processo administrativo disciplinar, com distribuição a um Relator, para expedição de portaria, instrução e decisão sobre a matéria. Na ocasião, o Conselho, por unanimidade, deliberou pela instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos propostos pelo Conselheiro Cláudio Portela. Após, o Conselheiro Walter Agra levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.000805/2014-67, no qual determinava a extinção do feito, em razão da ocorrência da prescrição, oportunidade em que o Conselheiro Jeferson Coelho pediu vista dos autos em mesa. Na sequência, o Conselheiro Walter Agra consignou que a CONAMP, por intermédio de sua Presidente, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, propôs moção de apoio ao Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, que sofrera acusações, conforme matéria divulgada nos Jornais Zero Hora e Folha de São Paulo. Ressaltou a forma republicana como o Procurador-Geral da República vem se pautando, sobretudo na Operação Lava-Jato, colocando a cautela e a finalidade do processo como prioridades e não como instrumento político, de forma que entendeu injustas as acusações, e propôs, com o Conselheiro Esdras Dantas e com o conhecimento do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, moção de apoio ao Procurador-Geral da República e Presidente do CNMP, ratificando todos os termos da moção apresentada pela CONAMP. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior aderiu à manifestação anterior e registrou que é a primeira oportunidade em que o colegiado se reúne após a veiculação da matéria na imprensa. Consignou que a conduta do Procurador-Geral da República é irretocável, sobretudo nas questões da área política, tratando todos de forma respeitosa e equilibrada, fato reconhecido, inclusive, no Congresso Nacional. Saudou o Conselheiro Walter Agra pela iniciativa e registrou que a matéria jornalística se desvirtuou do objetivo de informar ao fazer uma imputação daquela gravidade, de forma que o Conselho deve se manifestar sobre o ocorrido. Na ocasião, o Conselheiro Luiz Moreira saudou o Presidente do CNMP e parabenizou a CONAMP pela referida moção de apoio, que representa a nova institucionalidade do Ministério Público brasileiro, razão pela qual ratificava as considerações já feitas. Após, o Conselheiro Fábio George também aderiu às manifestações anteriores e registrou que o Presidente do CNMP é merecedor dos elogios, pela forma responsável com que trata as questões complexas que envolvem os altos escalões da República e ressaltou o reconhecimento de toda classe dos membros do Ministério Público, pelo trabalho exemplar e pela condução republicana do Ministério Público brasileiro. Louvou a iniciativa da CONAMP, pelo pioneirismo de propor a mencionada moção de apoio, e também da ANPR, que lançou nota no mesmo sentido. Na oportunidade, o Conselheiro Antônio Duarte também louvou a iniciativa da Presidente da CONAMP e do Conselheiro Walter Agra, que destacou a elevada dignidade funcional do Presidente do CNMP. Registrou que a Presidente da CONAMP expressa uma manifestação do Ministério Público brasileiro e que a matéria veiculada fere a democracia, ainda que a pretexto de informar. Em seguida, o Presidente passou a condução dos trabalhos ao Corregedor Nacional, considerando que era o destinatário da moção de apoio. Na oportunidade, após esclarecer que não poderia se manifestar sobre a questão em si, por se tratar de investigação que tramita perante o Supremo Tribunal Federal sob sigilo, informou que, no referido feito, um inquérito judicial, requereu diligências que deveriam ser cumpridas pela Polícia Federal, sob a supervisão do Ministério Público Federal. Destacou que as medidas não foram realizadas em meados do ano em razão da realização de ações de segurança relativas à Copa do Mundo no Brasil,

todavia, começaram a ser executadas, na semana passada, sem o seu conhecimento e sem que tivessem sido superadas algumas indisposições institucionais entre o Ministério Público e a autoridade policial. Diante disso, da realização de diligências sem comum acordo e sem a supervisão do Ministério Público, requereu ao relator do processo a suspensão das medidas, o que foi deferido. Consignou, ainda, que, de forma inexplicável, toda investigação foi entregue para a imprensa, inclusive o seu requerimento e a decisão do relator. Por fim, registrou que os fatos serão minuciosamente esclarecidos, assim que seu pedido de desclassificação de sigilo for deferido. Em seguida, o Corregedor Nacional submeteu a questão ao colegiado que, por unanimidade, deliberou pela emissão de moção de apoio ao Procurador-Geral da República, nos termos da nota emitida pela CONAMP. Na ocasião, o Conselheiro Walter Agra solicitou que a moção de apoio fosse publicada no portal do CNMP, o que foi deferido pelo Presidente, em exercício. Na sequência, o Conselheiro Antônio Duarte registrou que a Corregedoria Nacional realizou inspeção no Estado do Paraná, no período de vinte e dois a vinte e seis de setembro do corrente ano, em que estiveram presentes os Conselheiros Jeferson Coelho, Fábio George, Cláudio Portela, Esdras Dantas, Alexandre Saliba e Marcelo Ferra, destacou a atuação do Corregedor Nacional e parabenizou a equipe da Corregedoria Nacional, pelo trabalho realizado. Consignou que a presença dos Conselheiros nas Inspeções tem se mostrado eficaz, porque permite o diálogo e o conhecimento da realidade de cada Estado. Ressaltou que os Ministérios Públicos estaduais estão funcionando como instâncias indutoras de boas políticas, a exemplo do Estado do Paraná, que disponibiliza os indicadores sociais para o planejamento, permitindo que o Promotor de Justiça de qualquer comarca daquele Estado receba informações atualizadas sobre questões ligadas à saúde, educação, mobilidade social, possibilitando uma atuação resolutiva e preventiva. Citou, ainda, que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública pode dialogar com os membros do Ministério Público paranaense que atuam no controle externo, e constatou a aplicação de boas práticas, como o boletim de execução penal, que contém informações sobre o controle dos estabelecimentos prisionais, bem como o roteiro de inspeção em carceragem, elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, que fomenta uma ação pró-ativa e eficaz. Comunicou, também, que do 5º Encontro Nacional dos Memoriais do Ministério Público resultou a Carta de Maceió, que saudou a iniciativa do CNMP, com a apresentação de Proposta de Resolução, que trata da criação da Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público, e expressou, naquele documento, o seu incondicional apoio à iniciativa. Por fim, apresentou Proposta de Recomendação, que dispõe sobre a necessidade de observância, pelos membros do Ministério Público, das normas - princípios e regras - do chamado Protocolo de Istambul, da Organização das Nações Unidas (ONU), e, bem assim, do Protocolo Brasileiro de Perícia Forense, em casos de crime de tortura e dá gimentais. Após, o Conselheiro Alexandre Saliba levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.001286/2014-54, que apresenta os quadros demonstrativos relativo ao crédito adicional que envolve Ações do Ministério Público do Trabalho, para apreciação e elaboração de parecer do CNMP, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 12.919/2013. Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Moreira sugeriu que o Procurador-Geral do Trabalho esclarecesse sobre o tema e pediu vista dos autos em mesa. Na sequência, o Conselheiro Alexandre Saliba apresentou duas Propostas de Resolução, sendo a primeira relativa à alteração da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial, e a segunda referente à alteração da Resolução nº 56, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público. Na ocasião, deu-se início aos trâmites regimentais. Em seguida, foi levado a julgamento o Processo CNMP n.º 0.00.000.000805/2014-67, do qual o Conselheiro Jeferson Coelho havia pedido vista em mesa. Após, o Presidente comunicou que havia recebido a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança 32788, e que determinaria a sua juntada ao Processo CNMP n.º 0.00.000.000326/2013-60. Em seguida, ocupou a tribuna o Procurador- Geral do Trabalho, Luís Antônio Camargo de Melo, para prestar esclarecimentos acerca do Processo CNMP n.º 0.00.000.001286/2014-54, em atendimento à solicitação do Conselheiro Luiz Moreira. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Na ocasião, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos Embargos de Declaração - Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001571/2013-94; 0.00.000.001626/2013-66; 0.00.000.000386/2014-63, e do Recurso Interno - Processo CNMP n.º 0.00.000.000309/2013-22. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior apresentou proposta de Nota Técnica, que trata da necessidade de criação e instalação dos Comitês de Enfrentamento à Homofobia, que integram a estrutura do Sistema Nacional de Garantia dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, ocasião em que o Presidente determinou a sua distribuição na forma regimental. Em seguida, o Presidente apresentou proposta de Emenda Regimental, que altera o art. 163, da Resolução n° 92/2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para explicitar que a resolução ali mencionada poderá veicular normas específicas para o processo eletrônico, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, e Proposta de Resolução, que dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do CNMP, institui o sistema eletrônico de processamento de informações e prática de atos administrativos e processuais, denominado Sistema ELO, e dá outras providências. Na oportunidade, deu-se início aos trâmites regimentais. Na sequência, o Presidente informou o resultado da eleição, nos termos do artigo 32, do RICNMP, para Presidente das comissões temáticas do CNMP, a saber: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro - Conselheiro Jeferson Coelho; Comissão da Infância e Juventude - Conselheiro Luiz Moreira; Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público - Conselheiro Marcelo Ferra; Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública - Conselheiro Alexandre Saliba; Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP - Conselheiro Walter Agra; Comissão de Planejamento Estratégico - Conselheiro Cláudio Portela; Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência - Conselheiro Leonardo Carvalho; Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais - Conselheiro Jarbas Soares Júnior; e Ouvidoria - Conselheiro Esdras Dantas. Na ocasião, o Presidente informou que procedera a unificação dos mandatos da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública e da ENASP. Comunicou, também, que houve proposta de criação do Fórum Nacional de Saúde, sob a coordenação do Conselheiro Leonardo Farias, o que foi acolhido à unanimidade. Por fim, parabenizou os conselheiros eleitos e desejou-lhes sucesso no desempenho de suas respectivas funções. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001500/2013-91, o Presidente anunciou o julgamento conjunto dos Processos CNMP n.º 0.00.000.000189/2014-44; 0.00.000.000190/2014-79; e 0.00.000.000195/2014-00. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000205/2014-07, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Leonardo Carvalho, voltando a compor a mesa durante o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000495/2014-81. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001337/2013-67, os Conselheiros Walter Agra, Leonardo Carvalho e Luiz Moreira retificaram os seus votos, para acompanhar o Relator, no sentido de reconhecer a perda de objeto do pedido de desconstituição dos atos impugnados; julgar improcedente o pleito de instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do membro do Ministério Público Federal, em virtude da ocorrência de prescrição, e o pedido de juntada de cópia das ações e investigações penais instauradas contra o referido membro; e determinar o desentranhamento, e posterior remessa, de peça relativa às alegações trazidas no arrazoado da União, à Corregedoria Nacional, para as providências que entender cabíveis. Após o julgamento daquele processo, o Presidente informou que, no período de vinte a vinte e três de outubro do corrente ano, será realizada, na cidade do Rio de Janeiro, a Conferência Nacional da OAB, evento realizado a cada três anos, que reúne advogados e autoridades, coincidindo com a data designada para a 20ª Sessão Ordinária. Desta forma, sugeriu o cancelamento da mencionada sessão e comprometeu-se a convocar uma sessão extraordinária. Na ocasião, o Conselheiro Leonardo Farias propôs que a sessão extraordinária fosse designada antes do dia vinte de outubro, em razão de risco de prescrição em Revisão de Processo Disciplinar, sob sua relatoria. Na oportunidade, o Conselheiro Esdras Dantas agradeceu ao Presidente a deferência, por transferir a data de realização da sessão, homenageando, assim, a Advocacia brasileira. Após, o Conselho, por unanimidade, deliberou pelo cancelamento da 20ª Sessão Ordinária de 2014, que será realizada em caráter extraordinário, em data a ser posteriormente divulgada, nos termos propostos pelo Presidente. Em seguida, o Conselheiro Esdras Dantas levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.001408/2013-21, com vistas à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante. Após, foi levado a julgamento o Processo CNMP n.º 0.00.000.001286/2014-54, do qual o Conselheiro

Luiz Moreira havia pedido vista. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001096/2013-56, o Advogado da requerente, Doutor Manoel Augusto Martins de Almeida, desistiu da sustentação oral. Em seguida, em razão de ainda restarem processos para julgamento com pedido de sustentação oral, o Presidente acordou com os inscritos nos Processos CNMP nºs 0.00.000.001172/2014-12 e 0.00.000.001208/2014-50 de levá-los a julgamento na próxima sessão e oportunizar a sustentação oral a apenas um representante de cada parte interessada, em razão da quantidade de solicitações de manifestação para esses feitos. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000162/2014-51, o Presidente consignou a necessidade de convocação do Colegiado para sessão extraordinária, com vistas ao julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001428/2014-83, que tem por objeto a análise e estudos necessários à apresentação de eventual Proposta de Resolução concernente ao pagamento de auxílio- moradia no âmbito dos Ministérios Públicos dos Estados e da União. Informou, ainda, que o art. 7º, §2º, do RICNMP, dispõe que a sessão extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente, de ofício, com pelo menos cinco dias de antecedência, e questionou o colegiado sobre a possibilidade de dispensa do referido prazo, a fim de que a 1ª Sessão Extraordinária de 2014, fosse realizada no dia sete de outubro do corrente ano, às dezesseis horas. Na oportunidade, o Conselheiro Alexandre Saliba esclareceu que o RICNMP prevê, no tocante à apresentação de proposições, que os prazos poderão ser reduzidos ou suprimidos pelo plenário, de forma que, fazendo uma interpretação teleológica, é favorável à convocação. Após, o Conselho, por unanimidade, deliberou pela realização da 1ª Sessão Extraordinária, na data aprazada. A sessão foi encerrada às dezenove horas e quarenta e nove minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2014

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e quarenta e nove minutos, no edifíciosede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Primeira Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jeferson Luiz Pereira Coelho, Antônio Pereira Duarte, Alexandre Berzosa Saliba, Esdras Dantas de Souza, Leonardo de Farias Duarte, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Fábio George Cruz da Nóbrega. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Cláudio Henrique Portela do Rego, Walter de Agra Júnior e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinícius Furtado Coêlho. Presentes, também, Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do CNMP e os Doutores Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Giovanni Rattacaso, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM; Luciano Oliveira Mattos de Souza, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - AMPERJ; José Robalinho Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Ângelo Fabiano Farias da Costa, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT; Elísio Teixeira Lima Neto, Primeiro Secretário da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT; Roberto Luís Oppermann Thomé, Subprocurador-Geral da República; e Adriano Mesquita Dantas - Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e pediu desculpas pelo atraso, em razão dos compromissos anteriormente assumidos. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001428/2014-83, que trata da análise e estudos necessários à apresentação de eventual proposta de Resolução concernente ao pagamento de auxílio-moradia no âmbito dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, o Relator, Conselheiro Jeferson Coelho, suscitou questão de ordem e requereu a supressão do prazo para tramitação da proposição, nos termos do artigo 149, § 2º, do RICNMP, o que foi deferido por unanimidade. Após manifestação do plenário no sentido da aprovação da mencionada proposta, o Presidente consignou que a decisão sobre o tema firma um fato histórico que é o reconhecimento da simetria constitucional entre o Ministério Público e o Poder Judiciário. Esclareceu que a mencionada questão fora ressaltada na decisão proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, reafirmada em Proposição aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça e, nesta sessão, aprovada, com as adequações necessárias, pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Registrou, ainda, a ausência justificada dos Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Cláudio Portela e Walter Agra, que tomaram conhecimento do texto e com ele aquiesceram. Em seguida, o Conselho, por unanimidade, aprovou a proposição, nos termos do voto do Relator. Na sequência, o Presidente informou que o CNMP julgará, nas próximas sessões, procedimentos que tratam do pagamento de licença-prêmio, por membros do Ministério Público, na atividade, sem implementação das condições de aposentadoria; da venda integral de férias; e da submissão, ou não, ao teto do subsídio, da gratificação por acumulação de função. A sessão foi encerrada às dezoito horas e quatro minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2014

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e quatorze minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Segunda Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Antônio Pereira Duarte, Cláudio Henrique Portela do Rego, Marcelo Ferra de Carvalho, Esdras Dantas de Souza, Alexandre Berzosa Saliba, Leonardo de Farias Duarte, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Fábio George Cruz da Nóbrega. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jarbas Soares Júnior, Walter de Agra Júnior e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Doutor Marcus Vinícius Furtado Coêlho. Presentes, também, Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do CNMP e os Doutores Francisco Ortêncio de Carvalho, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Flávio Roberto Falcão Pedrosa, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Eudo Rodrigues Leite, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - AMPERN; Nedens Ulisses Freire Vieira, Presidente da Associação Mineira do Ministério Público - AMMP; Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Corregedora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte; Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE; Carlos Henrique Tavares Almeida, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Bianca Stella Azevedo Barroso, Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco; Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Ângelo Fabiano Farias da Costa, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT; Eduardo Lima Veiga, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Ivory Coelho Neto, Suprocurador- Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do Estado do Rio Grande do Sul; Alexandre Saltz, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; e Admilson Oliveira e Silva, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Acre - AMPAC. Iniciados os trabalhos o Presidente cumprimentou todos os presentes. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Portela parabenizou o Conselheiro Esdras Dantas, pelos trinta e cinco anos de exercício da advocacia, sempre defendendo a OAB, instituição na qual já exerceu todos os cargos. Na ocasião, o Conselheiro Antônio Duarte aderiu à homenagem, registrando que o Conselheiro Esdras Dantas é um grande profissional do direito, que contribuiu, ao longo dos trinta e cinco anos, à causa do direito e da justiça. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Carvalho também associou-se às demais manifestações e parabenizou o Conselheiro Esdras Dantas. Em seguida, o Conselheiro Alexandre Saliba também rendeu homenagens ao Conselheiro Esdras

Dantas, que é um advogado exemplar, que sempre se pauta pela ética, cordialidade e disposição em atender todos os conselheiros e advogados, oportunidade em que aderiram aos pronunciamentos anteriores os Conselheiros Leonardo Farias, Marcelo Ferra, e Fábio George. Na ocasião, o Conselheiro Esdras Dantas registrou que escolheu a profissão correta, pois está há trinta e cinco anos ininterruptos no exercício da advocacia, e vive um momento histórico de sua vida, participando do CNMP. Por fim, agradeceu a maneira amiga e gentil com que todos se manifestaram. Na ocasião, o Presidente também aderiu aos registros anteriores e consignou que preza muito pela mencionada atividade profissional, tendo, inclusive, preservado sua inscrição na OAB. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento conjunto dos Processos CNMP n.º 0.00.000.001172/2014-12 e n.º 0.00.000.001208/2014-50, foi suscitada questão de ordem da tribuna, pelo representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Doutor Francisco Ortêncio de Carvalho, relativa à possibilidade do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000400/2012-67, na presente sessão, oportunidade em que o Relator, Conselheiro Esdras Dantas, esclareceu que os três processos seriam julgados em conjunto. Após a sustentação oral do requerente, Doutor Fabiano de Melo Pessoa, e do Presidente da AMPPE, Doutor Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, o advogado dos terceiros interessados, Doutor Leonardo Accioly da Silva, questionou acerca do tempo para realização de sustentação oral, em razão de estar habilitado nos Processos CNMP n.º 0.00.000.001172/2014-12 e n.º 0.00.000.001208/2014-50. Submetida a questão de ordem à votação, os Conselheiros Esdras Dantas, Leonardo Farias, Leonardo Carvalho, Jeferson Coelho e Antônio Duarte deliberaram pela concessão do prazo de vinte minutos, e os Conselheiros Fábio George, Marcelo Ferra, Cláudio Portela, Alexandre Saliba e o Presidente, pelo prazo de dez minutos. Configurado o empate, decidiu-se pela concessão de dez minutos, em função do voto de qualidade do Presidente. Após a sustentação oral de representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco no Processo CNMP n.º 0.00.000.001172/2014-12, foi suscitada questão de ordem da tribuna acerca da impossibilidade de nova sustentação oral por outro representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco no Processo CNMP nº 0.00.000.001208/2014-50. Na ocasião, o Conselho, por maioria, deliberou pelo deferimento da sustentação oral, uma vez que são processos que versam sobre matérias distintas, vencidos os Conselheiros Fábio George, Marcelo Ferra, Cláudio Portela e Alexandre Saliba, que indeferiam o uso da palavra ao segundo representante do Parquet pernambuco, em razão de acordo realizado na Décima Nona Sessão Ordinária, no sentido de apenas um representante de cada parte interessada se manifestar. Em seguida, o Presidente destacou questão prejudicial acerca da possibilidade de a Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE intervir nos feitos em julgamento, ocasião em que o Conselho, por maioria, reconheceu a legitimidade daquela Instituição, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Leonardo Farias e Leonardo Carvalho, que entendiam pela ilegitimidade. Durante o julgamento do mérito, o Conselheiro Fábio George saudou os membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Após, o Presidente informou que, nesta data, em que completava um ano do falecimento do Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco, Thiago Faria Soares, assinou a Resolução CNMP n.º 116, que estabelece regras gerais para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000568/2014-34, o Conselho, por maioria, conheceu o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Fábio George e Cláudio Portela, que dele não conheciam, por entender não ser da competência do Conselho. No mérito, por maioria, julgou procedente o feito, para aplicar pena de advertência ao membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Fábio George, Marcelo Ferra, Cláudio Portela e Esdras Dantas, que entendiam pela improcedência do pedido. No entanto, diante da ausência do quórum de maioria absoluta estabelecido no art. 63, do RICNMP, absolveu-se o processado. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000567/2014-90, a advogada do membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte desistiu da sustentação oral. Na oportunidade, o Conselho, por maioria, conheceu o pedido de revisão de Processo Disciplinar, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Fábio George e Cláudio Portela, que dele não conheciam, por entender não ser da competência do CNMP. No mérito, por maioria, julgou procedente o feito, para aplicar pena de advertência ao membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Fábio George, Marcelo Ferra, Cláudio Portela e Esdras Dantas, que entendiam pela improcedência do pedido. No entanto, diante da ausência do quórum de maioria absoluta estabelecido no art. 63, do RICNMP, absolveu-se o processado. Após, o Presidente comunicou que na presente data findava-se o prazo para inclusão de processos em pauta para a sessão de julgamento a ser realizada no dia três de novembro, e propôs o trancamento da pauta da sessão plenária designada para o dia dezessete de novembro do presente ano, o que foi deferido à unanimidade. Propôs, ainda, a alteração do calendário de sessões ordinárias, em razão do cancelamento da sessão plenária do dia vinte de outubro do corrente ano, a saber: vigésima sessão ordinária, no dia três de novembro, às quatorze horas; vigésima primeira sessão ordinária, no dia dezessete de novembro, às quatorze horas; vigésima segunda sessão ordinária, no dia primeiro de dezembro, às quatorze horas; e a vigésima terceira sessão ordinária, no dia nove de dezembro, o que foi acolhido por todos. Em seguida, o Conselheiro Esdras Dantas apresentou Proposição que visa recomendar a observância da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação nas contratações de serviços, continuados ou não, pelos órgãos do Ministério Público, dando-se, então, início aos trâmites regimentais. A sessão foi encerrada às treze horas e trinta e nove minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

Diário Oficial da União - Nº 219 - Seção 3 - pág. 151

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 276/DG, de 17 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço do Ministério Público Militar, nº 42, de 21 de outubro de 2013, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos de 2014, faz saber a quem interessar possa, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre eliminará os documentos relativos às atividades administrativas, do período de 2002 a 2013, desta Procuradoria da Justiça Militar.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, cópias dos documentos constantes da referida Listagem de Eliminação de Documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação e Destinação Documental desta Procuradoria da Justiça Militar em Porto Alegre.

Porto Alegre-RS, 29 de outubro de 2014

DELMIVAM APARECIDO REZENDE
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação